



Felix Fischer será relator dos processos da “lava jato” no STJ

A 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça decidiu, por unanimidade, que o ministro Felix Fischer será o relator de todos os processos criminais na corte ligados à operação “lava jato”. A decisão soluciona conflito de competência entre os ministros Felix Fischer e Ribeiro Dantas, ambos da 5ª Turma. A divergência surgiu após sessão do colegiado em 17 de dezembro de 2015, quando foram julgados diversos Habeas Corpus de réus da operação.

O ministro Ribeiro Dantas, relator da “lava jato” até então, foi vencido em algumas decisões. O voto vencedor foi redigido pelo ministro Felix Fischer, que assumiu a relatoria dos processos. No entendimento da turma, em dezembro, Fischer passou a ser responsável pela relatoria daqueles processos e dos demais conexos aos HCs julgados. A dúvida era se Fischer seria relator apenas dos processos relacionados às decisões do dia 17 de dezembro ou de todos os ligados à operação.

Regra regimental

Para o relator do conflito de competência, desembargador convocado Lázaro Guimarães, o regimento interno do STJ é claro ao dizer que o ministro que emite o voto vencedor assume a relatoria completa do caso em questão (artigo 71). Outros ministros afirmaram que há diversos exemplos nesse sentido na história do tribunal e que não é a amplitude da “lava jato” que vai estabelecer uma regra diferente.

Além disso, o tribunal classificará os processos ligados à operação, não se baseando apenas na denominação policial ou no fato de a Petrobras figurar entre os polos da ação.

Para o ministro Felix Fischer, o entendimento pode provocar o recebimento de processos desconexos à “lava jato”, além de abrir precedente para a constante troca de relatoria, cada vez que ele for vencido em algum voto. O STJ, afirma, tem particularidades que levariam a uma interpretação mais ampla sobre o conceito da troca de relatoria com base no regimento interno.

Ao justificar a decisão, o colegiado lembrou que a operação tem relator fixo em todas as outras instâncias: Teori Zavascki, no Supremo Tribunal Federal, João Pedro Gebran Neto, no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, e Sérgio Fernando Moro, na 13ª Vara Federal de Curitiba. *Com informações da Assessoria de Imprensa do STJ.*

Date Created

10/03/2016